



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/142/2018

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, correspondendo ao percentual de 5,17% do valor do contrato. Valor: R\$ 710.404,46, sendo o valor do acréscimo de serviços existentes R\$589.049,88 e o valor da inserção de serviços novos R\$ 121.354,58. Data: 21/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATOS Nºs FUMCULT/: 028/2019

Partes: FUMCULT x Joaquim Cordeiro Filho – ME. Vigência: de 26 à 28/08/2019. Valor total: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Dotação: 13.392.0048.8.002. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.30/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATOS Nºs FUMCULT/: 029/2019

Partes: FUMCULT x Catavento Pesquisas Ltda. Vigência: de 26/08/2019 à 25/08/2020. Valor total: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Dotação: 13.391.0047.8.014. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.30/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 002/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitante habilitada e vencedora do certame RDR Engenharia e Empreendimentos Ltda com a proposta no valor de R\$ 827.449,88. Ata 020/2019 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br Congonhas, 29 de agosto de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/147/2019

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto presente contrato a Prestação de Serviços para a Construção do prédio da Clínica da mulher e da Criança, com fornecimento de materiais e mão de Obra, no Município de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados de sua assinatura. Valor: R\$ 2.945.994,88. Data: 27/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/074/2019 – PRC 0128/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e uniformes para Guarda Municipal, para reposição de peças danificadas devido ao uso e exposição à chuva e ao sol. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Calçados Kallucci de Franca Ltda.- EPP: item 1; Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME: itens 3, 4 e 6 e Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. – EPP: itens 2 e 5. Congonhas, 30/08/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Luiz



Fernando Catizane Soares, RECONHECE o direito da Empresa CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL-CEBAMS, CNPJ Nº 19.557.487/0001-36, de ser indenizada pelos serviços de compra emergencial de unidade hospitalar para realização de Cirurgia Urológica do paciente Carlos Augusto do Nascimento em cumprimento ao Mandado Judicial Nº0017400-71.2019.8.13.0180, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito, na conta bancário informada na Nota Fiscal. Valor: R\$ 6.836,24. Data: 27/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/289, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio de Souza Coimbra, Secretário Municipal de Governo, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos em substituição ao titular Sérgio Rodrigo Reis, durante o período de 11 a 27 de setembro de 2019, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0056 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
KXB3791	23/08/2019	10/07/2019	DP-118/2019	2645992	AG

Local e data
CONGONHAS, 30 DE AGOSTO DE 2019

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0057 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NYB4932	23/08/2019	09/07/2019	DP-120/2019	2646469	AG

Local e data
CONGONHAS, 30 DE AGOSTO DE 2019

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PWW0891	AG02645940	15/07/2019	736-62
GSW8805	AG02645941	15/07/2019	736-62
HDR3472	AG02645938	16/07/2019	554-14
HBV5779	AG02646062	24/07/2019	762-51
MUZ0461	AG02646063	24/07/2019	556-80
MTJ4731	AG02646424	25/07/2019	763-31
DXS0669	AG02646483	01/08/2019	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/08/2019 - Total de registros: 7

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 014/2018

Julgamento de Propostas de Preços: Consórcio SAI-DRZ Congonhas-MG – 91,22 pontos classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame e Engefoto Engenharia e aerolevantamentos S.A 89,44 pontos classificada em segundo lugar. Ata 010/2019 na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 30 de Agosto de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CEJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/049/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE, para prestação de serviços através de sistema informatizado de registro e administração de multas de trânsito-SRAM, nos termos do CTB, Código de Trânsito Brasileiro, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 26 de agosto de 2019. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2281

Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
